Secretaria da Educação

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

1.1 **Modalidade**: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC PRESENCIAL Nº 007/2018**

1.2 **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI ELOYNA BARRADAS** da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

1.3 **Processo nº: 8877/2017**

1.4 **Data de Abertura dos Envelopes 01 – Propostas Técnicas:** 08/06/2018 às 09h30min
1.5 **Data de Abertura dos Envelopes 02 – Propostas de Preços:** 15/10/2018 às 16h45min
1.6 **Data de Abertura do Envelope 03 – Habilitação:** 31/10/2018 às 09h30min

2. CONSIDERAÇÕES

LICITANTES PARTICIPANTES:

1. CONSÓRCIO QUALY-JCA – representado pelo Sr. Eliabe Loula Dourado Souza, portador do RG nº 12.900.928-85 SSP/BA, através de Procuração com firma reconhecida;
2. CONSÓRCIO CS/GBM - representado pela Sra. Edleuza Gomes Sacramento, portadora do RG nº 05.698.756-09 SSP/BA, através de Procuração com firma reconhecida;
3. CONSÓRCIO SJ & GARQ - representado pela Sra. Sabrina Estrela de Souza, portadora do RG nº 13.185.464-00 SSP/BA, através de Procuração com firma reconhecida;
4. CONSÓRCIO BMV/FPMF – representado pela Sra. Michelle Macedo de Souza, portadora do RG nº 1017314349 SSP/BA;
5. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – representado pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite, portador do RG nº 01.597.631-93 SSP/BA, através de Procuração com firma reconhecida.

Ressalta-se que todas as empresas supramencionadas foram legalmente intimadas para comparecerem à sessão de abertura do Envelope nº 03 – Habilitação, através de publicação no **DOM de 20 a 22/10/2018, Diário Oficial da União – DOU** e **Jornal Correio da Bahia** de **23/10/2018,** bem como comunicado no endereço eletrônico **www.compras.salvador.ba.gob.br,** conforme documentos acostados aos autos, no entanto, apenas o **CONSÓRCIO BMV/FPMF** e a **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** compareceram àquela assentada.

3. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO** do licitante classificado em 1º lugar, **CONSÓRCIO BMV/FPMF** foi recebido e aberto em sessão pública do dia 31/10/2018 às 09h30min, conforme ata da 3ª sessão pública acostada aos autos, em cumprimento ao regramento do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.12 do edital.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após análise apurada dos documentos de habilitação pela Comissão juntamente com o membro, o Sr. Artur Gomes Silva, Engenheiro Civil - CREA nº 94396, o qual analisou em sessão pública os documentos técnicos, constatou-se o cumprimento do **CONSÓRCIO BMV/FPMF**, nos requisitos do item 11 do edital e seus

subitens, quanto à: **Habilitação Jurídica** (item 11.2.1); **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (item 11.2.2); **Qualificação Técnica** (item 11.2.3); **Qualificação Econômico-Financeira** (item 11.2.4); **Cumprimento do Dispositivo Constitucional** (item 11.2.5); **Documentos Complementares** (item 11.2.6) e **Vistoria** (item 11.2.7), conforme documentos acostados aos autos.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após constatação da conformidade dos documentos de habilitação pelas consorciadas, a Presidente e demais membros da Comissão decidiram declarar **HABILITADO e VENCEDOR DO CERTAME** o **CONSÓRCIO BMV/FPMF**, o qual obteve nota da proposta técnica de **318 pontos**, nota da proposta de preços de **358,66 pontos** e nota final de **338,33 pontos**, bem como proposta válida no **valor global de R$ 11.354.249,82 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** por ter cumprido todos os requisitos habilitatórios do edital e seus anexos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

Registrou-se em ata da 3ª sessão pública que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação, concedendo-se o prazo para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase, conforme Art. 94 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Informou ainda, que após a fase recursal, a divulgação do resultado final da licitação devidamente adjudicada e homologada pela autoridade superior, bem como do valor do orçamento estimado do presente certame (art. 48 do Decreto Municipal n º 24.868/2014), se dará através dos mesmos meios de comunicação acima referenciados.

Do exposto, será enviado o Resultado do Julgamento de Habilitação com a declaração do vencedor de acordo com o quanto sinalizado no presente relatório, para publicação nos meios de comunicação acima referenciados.

Em, 31 de outubro de 2018.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
PORTARIA Nº 322/2018

Hilaise Santos do Carmo
PRESIDENTE DA COPEL

Lucas Rodrigues de Castro
MEMBRO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Artur Gomes Silva
MEMBRO SUPLENTE

Williana Morais da Silva
MEMBRO